PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

L_E_I_ Nº_904

de 05 de maio de 1.986

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI Nº 870 de 18/11/85, SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL Á CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.

FUAD AHMED SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica revogada a Lei nº 870 de 11 de Novembro de .... 1.985, que autoriza a Prefeitura Municipal a doar uma área urbana - com 480m2(Quatrocentos e oitenta metros quadrados), medindo 12:00m (doze metros) de frente para a Avenida Presidente Vargas; do lado - direito, onde mede 40:00(quarenta metros) da frente aos fundos, onde divisa e confronta em toda sua extensão com terreno remanecente- do lote nº 10, onde se acha construído o prédio do Centro de Saúde- do Estado ;do lado esquerdo, onde mede 40:00(quarenta metros) da -' frente aos fundos, onde divisa e confronta com terreno remanecente- do lote nº 09, de propriedade de Luiz Rocha e S/mulher, ou sucessores; pelos fundos onde mede 12:00m(doze metros), divisando e confrontando com os lotes, nºs 03 e 04, de propriedade propriedade da Usina Açucareira São Francisco S.A., todos da quadra 14 do loteamento- antiga Vila Barrinha, terreno esse constituído por 10:00m(dez metros) remanescentes do lote nº 10 mais 2:00m,(dois metros) do lote nº 09, ambos da Quadra 14, havidos por esta Municipalidade, por força das- escrituras públicas lavradas em 20/11/75 e 24/10/79, á Caixa Econômica do Estado de São Paulo.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barrinha
Aos 05 de maio de 1.986

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal.

Publicada e afixada na forma e
lugar de costume na data supra

Registre-se

A Secretária